

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MURIAÉ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0082733

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por <u>dispensa ou inexigibilidade</u>)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

A. Descrição sucinta do objeto

A contratação visa atender a necessidade de limpeza anual das caixas d`água que abastecem o prédio que abriga a Subseção de Muriaé.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)

A contratação visa atender a necessidade de limpeza anual das caixas d`água que abastecem o prédio que abriga a Subseção de Muriaé.

A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação)

A falta de higienização e limpeza das caixas d`água pode ocasionar desde entupimento dos encanamentos devido às sujeiras que se acumulam no fundo das caixas, ou o surgimento de algas, bactérias e protozoários que podem provocar sérios problemas de saúde para quem consumir essa água.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

- . Objetivos estratégicos do órgão;
- . Programas ou atividades formalmente estabelecidos em regulamento de serviços para a unidade requisitante;
- . Plano Estratégico da Justiça Federal PEJF 2021/2026, macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária";
 - * ODS: 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

R\$ 1.880,00

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A manutenção anual se apresenta como a melhor opção, tanto quantitativa como qualitativamente, principalmente em virtude da garantia anual do serviço prestado.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Apresentação dos equipamentos necessários e melhor preço.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

Contratação preenche os critérios de sustentabilidade previstos nos seguintes diplomas:

- 1. Plano de Logística Sustentável do TRF1.
- 2. Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU;
- 3. Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho da Justiça Federal.
 - 4. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	 Fabricante 2 Modelo Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade Fontes de consulta (link SEI) 	 Fabricante Modelo Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade Fontes de consulta (link SEI) 	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não.

F.4. Descrição integral da solução

Limpeza das caixas de água.

G. Declaração de viabilidade

Perfeitamente viável.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela <u>elaboração</u> e pela <u>revisão, supervisão</u> <u>e controle de qualidade</u> do ETP

Responsável pela elaboração: (servidor da unidade requisitante)

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: (diretor)



Documento assinado eletronicamente por Vadison Costa de Almeida, **Supervisor(a) de Seção**, em 14/11/2022, às 19:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código r verificador **0082733** e o código CRC **952D6E62**.

Rua Dr. Mário Inácio Carneiro, 535 - Bairro Coronel Izalino - CEP 36889-007 - Muriaé - MG 0004141-43.2022.4.06.8001 0082733v7